# ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9°, 14, § 1°)

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 9º, 14, § 1º, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2017.

### I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

### a) Informações Gerais:

Entidade:	6 - Fundo da Infância e Adolescência de Monte Castelo	
CNPJ:	23.273.864/0001 - 82	
Endereço:	Rua Alfredo Becker,385 – Centro – CEP: 89.380 - 000	
Telefone:	(47) 3654 - 0166	
E-mail:	gabinete@montecastelo.sc.gov.br	
Sítio Eletrônico:	www.montecastelo.sc.gov.br	

#### b) Rol dos Responsáveis:

PREFEITO: Jean Carlo Medeiros de Souza

CPF: 029.479.299-69

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Poder Executivo PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2017 À 31/12/2020

**ATO DE NOMEAÇÃO**: Termo de Posse, datado de 01/01/2017

ATO DE EXONERAÇÃO: Ata de Transmissão de Cargo, datada de 01/01/2021

**ENDEREÇO RESIDÊNCIAL**: Rua Theodoro Manqueiroski nº 360, centro – Cep: 89.380

- 000 - Município de Monte Castelo - Estado de Santa Catarina

E-MAIL: gabinete@montecastelo.sc.gov.br

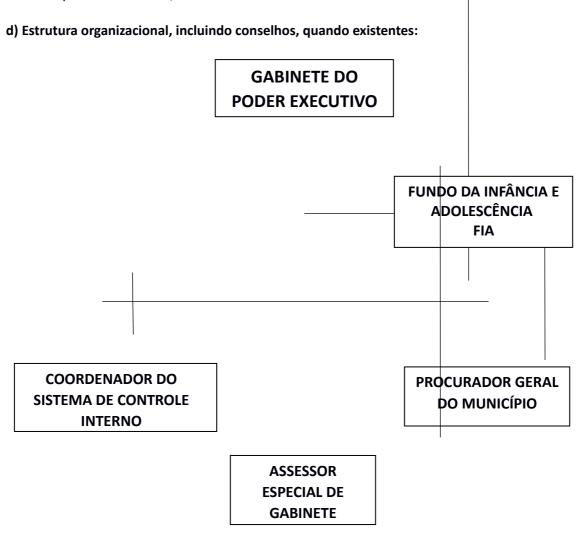
# c) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

- 1. Lei nº. 818/1962 de 23 de Abril de 1962, Criação do Município de Monte Castelo;
- 2. Lei nº. 1.078/1993 de 22 de Março de 1993, Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, e do Fundo para a Infância e Adolescente FIA, com a finalidade de dispor sobre a Política do Município de Monte Castelo, para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as normas gerais para a sua adequada aplicação;

1

- 3. Lei Orgânica do Município de Monte Castelo;
- **4.** Lei Complementar nº. 003/2009 de 10 de Julho de 2009, Institui a Fundação Municipal de Esportes do Município de Monte Castelo, que tem por objetivo, executar as Políticas de Esportes no Município, enfim, organizar e desenvolver Programas Esportivos;
- 5. Lei Complementar nº. 012/2011 de 02 de Maio de 2011, Dispõe sobre o desmembramento e criação de Secretarias; estabelece ás atribuições para os cargos de provimento efetivo, comissão e confiança e dá outras providências;

Lei Complementar nº. 017/2012 de 14 de Fevereiro de 2012, Altera os Anexos da Lei Complementar nº. 012/2011 de 02 de Maio de 2011 e dá outras providências;



# II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade Jurisdicionada:

3-Contingenciamento de despesas no exercício:

_				
	Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
	-	-	-	-

Não houve contingenciamento de despesas no exercício.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
-	-	-

Não houve passivos reconhecidos por insuficiência de créditos ou recursos.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Motivos

Não há dados a informar para esta Unidade Gestora no exercício 2017.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	2017
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Total			

Não há dados a informar para esta Unidade Gestora no exercício 2017.

# VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

#### a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

1 - Recomenda-se ao Dirigente máximo do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de Monte Castelo, para que implemente as ações necessárias para captação dos recursos previstos no art. 260 da Lei Federal 8.069/90 (ECA–Estatuto da Criança e do Adolescente), mediante ação integrada com o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente do Município, incluindo a necessária capacitação de pessoal da área contábil;

Providências Sugeridas: Estimular pessoas e empresas a efetuarem doações ao FIA.

Setor Responsável: Conselho do CMDCA de Monte Castelo.

**Providências adotadas**: Ainda em fase de processamento e tentativa de cadastrar empresas e pessoas.

Resultados obtidos: Ainda não tivemos resultados concretos.

**Justificativa da pendência**: O conselho do FIA esta entrando em contato com pessoas físicas ou jurídicas que demonstrem interesse em fazer as contribuições.

## b) Recomendações pendentes:

Não Há.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS D	S RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIO DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBIT	GENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE TO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):
Não exigível de Unidade Jurisdiciona	ada.	
VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE I UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIR	PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JUR RMARAM TERMO DE PARCERIA)	RISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS
A Unidade Jurisdicionada não celebro	ou Termos de Parcerias.	
		Monte Castelo (SC), 20 de fevereiro de 2018
	JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA - PREFEITO MUNIO GESTÃO:2017/2020	CIPAL